



Proc 2306/2008

**LEI N° 4.090, de
13 de outubro de 2008**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar proveniente do Processo Licitatório CP 2/07 e do valor referente a devolução de recursos da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar correspondente ao valor de R\$ 9.939.615,42 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor referido neste artigo é resultado da somatória de R\$ 9.287.256,76 (nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), proveniente do crédito relativo ao Processo Licitatório CP 2/07 e, de R\$ 652.358,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a devolução de recursos da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º O Executivo Municipal destinará o crédito a que refere o art. 1º, para as seguintes contas:

3.1.90.11.99 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de 2008.


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**


**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.